

RESUMO EXECUTIVO
337ª REUNIÃO
274ª Ordinária

Data: 17/10/2022

Hora do Início: 14h00min

Abertura: Franmartony Oliveira Firmo (**Vice Coordenador da CIB/AM**)

Local: Auditório Maria Eglantina Rondon, 730 – Aleixo – Manaus

ITEM I – Apreciação e aprovação da ata 336ª (Trecentésima Trigésima Sexta) Reunião, 273ª (Ducentésima Septuagésima Terceira) ordinária, realizada em 29/08/2022. Aprovada na íntegra

ITEM II – PAUTAS – DISCUSSÕES E PACTUAÇÕES:

ITEM II – Subitem 1 – Processo Nº 01.02.017306.006105/2022-42 – Dispõe sobre apresentação de proposta de municípios que poderão receber a Transferência de Recursos Financeiros PVVISA/2022 no Amazonas. **Apresentação:** **RITA CRISTIANE DOS SANTOS ALMEIDA VASCONCELOS** (Sec. Executiva da SEAI). Considerando a Portaria nº 3.532/GM/MS, de 14 de setembro de 2022, que institui para o exercício de 2022, as primeiras transferências do repasse financeiro federal, referente ao Piso Variável de Vigilância Sanitária (PVVISA) destinados a Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Laboratórios Centrais de Saúde Pública (LACEN's). Considerando o consenso obtido no subgrupo Tripartite de VISA, e no Grupo Tripartite de Vigilância em Saúde em que CONASS e CONASEMS, apresentam informações julgadas necessárias para execução do PVVISA/2022; Considerando a importância da VISA Estadual e o COSEMS local pautarem na reunião da CIB de outubro/2022, a indicação de qual município da Região de Saúde deverá sediar e receber financiamento para realização de evento sobre VISA na Gestão do Risco; e, Considerando também, a relação enviada pelo DATASUS/MS sobre os municípios estratégicos de Região de Saúde, a seguir relacionados, e informados ao Ministério da Saúde, que poderão ser alterados: Eirunepé, Itacoatiara, Lábrea, Manacapuru, Manaus, Manaquiri, Parintins, Tabatinga e Tefé. Acorda ainda a Relatora que, os municípios apontados, responderão pelo uso dos recursos, conforme Portaria GM/MS nº 3.271, de 27 de dezembro de 2007, que regulamenta o repasse de recursos financeiros destinados aos Laboratórios de Saúde Pública para a execução das ações de vigilância sanitária, na forma do Bloco de Financiamento de Vigilância em Saúde. Sendo assim, trata-se de uma oportunidade na participação em programas e projetos de implantação do Sistema de Gestão da Qualidade (SGQ), incluindo as ações de inspeção de Boas Práticas no âmbito da gestão de qualidade em saúde. Há que se referenciar a preocupação da gestão em beneficiar ao menos nove (09) municípios distribuídos em oito (08) regiões de saúde, sendo: 1. Alto Solimões: Tabatinga; 2. Juruá: Eirunepé; 3. Triângulo: Tefé; 4. Purus: Lábrea; 5. Rio Negro e Solimões: Manacapuru; 6. Entorno de Manaus e Alto Rio Negro: Manaquiri e Manaus, 7. Médio Amazonas: Itacoatiara; 8. Baixo Amazonas: Parintins, sendo o valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais) para cada um município, totalizando R\$ 243.000,00 (duzentos e quarenta e três mil reais). Consta nos estabelecimentos de saúde de cada município o cadastro de laboratórios que muito poderão contribuir para melhoria da qualidade das ações de vigilância sanitária em cada território. **PARECER:** Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação. **APROVADA.**

ITEM II – Subitem 2 – Processo Nº 01.02.017306.006109/2022-20 - Dispõe sobre a pactuação de ações de Vigilância Sanitária de Alto Risco (Risco III), entre FVS-RCP e Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas, exceto o município de Manaus. **Apresentação:** **NEYLANE MACÉDO GONÇALVES** (Sec. Executiva da SEAC), trata-se consensuar a Pactuação/ descentralização de 23 (vinte e três) atividades de alto risco (Risco III) entre a Fundação de Vigilância em Saúde- FVS/RCP e as Secretarias Municipais de Saúde do Amazonas (VISAS Municipais), exceto Manaus. A justificativa da solicitação encontra-se de acordo com a base legal descrita nos autos a ser validada em Resolução pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB. Tendo em vista o disposto no artigo 3º da RDC nº 153, de 26 de abril de 2017, em que define que poderá haver a suplementação pelos órgãos de Vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais, considerando as especificidades inerentes às realidades locais, em conformidade com as disposições estabelecidas na referida RDC. Importante frisar que as 23 (vinte e três) atividades classificadas como risco III. Considerando ainda que compete aos Estados monitorar, avaliar a execução e cooperar com os Municípios, no cumprimento dos requisitos e critérios estabelecidos para o exercício das responsabilidades em Vigilância Sanitária, pactuadas em CIB. Assim como a monitoração, avaliação e orientação de definição das estratégias de cooperação, capacitação e qualificação voltadas ao aprimoramento da ação de Vigilância Sanitária. Observação importante, este processo



não tem nenhum impacto financeiro, e já é exercida pelos municípios. Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação. Submetida aos membros foi APROVADA.

ITEM II – Subitem 3 - Processo Nº01.02.017306.006168 - /2022-07 – Dispõe sobre o Plano Estadual de Expansão de Testagem, Rastreamento e Monitoramento de Contatos para COVID-19. Apresentação: RADILJA LOPES (Chefe do DEPLAN/SES/AM). – A Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas, através do Ofício No. 1.829/22/DIPRE/FVS-RCP, encaminhou solicitação à CIB/AM para fins de apreciação e consenso O Plano Estadual de Expansão de Testagem, Rastreamento e Monitoramento de Contatos para Covid-19, com vistas a distribuição de teste rápidos de antígeno, onde serão destinados os quantitativos de 129.815 TRAG, obedecendo os critérios populacionais dos municípios amazonenses sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo Coronavírus (Covid-19), atendendo os dispositivos orientativos do Plano Nacional de Expansão da Testagem para Covid-19 (PNE-Teste), em execução da ação Testa Brasil. Observando as considerações supramencionadas, a Secretaria de Estado da Saúde do Amazonas, por meio da Fundação de Vigilância Dra. Rosemary Costa Pinto- FVS-RCP/AM, apresenta a este colegiado, a proposta de distribuição dos Testes de Antígenos enviados pelo MS, a serem disponibilizados aos municípios do estado, obedecendo ao critério populacional conforme apresentado no Quadro de Distribuição constante no Anexo Único do Plano e desta Relatoria. Considerando as recomendações da Organização Mundial de Saúde (OMS), do Ministério da Saúde (MS) e da Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas (SES-AM) sobre as medidas de prevenção e controle de infecção pelo novo Coronavírus (Covid-19), e considerando o acima exposto, foi sugerido parecer FAVORÁVEL pela aprovação do pleito. E foi para apreciação dos membros e APROVADA.

ITEM II – Subitem 4 - Processo Nº 01.01.017101.028980/2022-46 - Dispõe sobre: Solicitação de pauta na CIB/AM, para habilitação de leitos de UTI Tipo II, dos municípios de Parintins, Tabatinga e Tefé. Apresentação: LYANA PORTELA (Chefe do DECAV/SES/AM), trata a presente relatoria da solicitação de aprovação de habilitação de 10 leitos de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital Regional Jofre de Matos Cohen (CNES: 3210243), 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II no Hospital Regional de Tefé (CNES: 2016141) e 10 leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto Tipo II na Unidade Hospitalar de Tabatinga (CNES: 7459750), nos termos da Portaria de consolidação GM/MS Nº 3, de 28 de setembro de 2017. DOS ASPECTOS LEGAIS Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que estabelece normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação a Portaria nº 895/GM/MS, de 31 de março de 2017 e aprova o cuidado progressivo ao paciente crítico ou grave com os critérios de elegibilidade para admissão e alta, de classificação e de habilitação de leitos de Terapia Intensiva Adulto, Pediátrico, Unidade Coronariana, Queimados e Cuidado Intermediário Adulto e Pediátrico no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS); Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, revoga por consolidação os Artigos 1 a 20, 37, 39 a 42 e 45 da portaria nº 2.809/GM/MS, de 07 de dezembro de 2012; Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.

E foi para apreciação dos membros e **não houve aprovação**, mas pedido de vistas ao processo pelas secretárias municipal de Nova Olinda do Norte, senhora Gelycymara Gama Martins e senhora Maria Luiza Aguiar Souto do município do Manaquiri, alegando que não receberam o processo com antecedência para a realização da análise do pedido. Franmarthy passa a palavra ao secretário, Clerton de Parintins. Alega preocupação porque o município de Parintins fez um investimento de mais ou menos quase R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) em equipamentos e pergunta se esse modelo novo de gestão vai levar isso em consideração? O estado vai repor a questão desses recursos para o município de Parintins? - Radilja - Não entendi o motivo do pedido de vistas, não foi colocado. Mas queria assim, apenas contribuir, são treze dias, quinze dias, mas enfim, estamos no final de exercício, com possibilidades de transição de governo, no MS também mudanças de equipe. Nesse caso, se trata de garantir orçamento, quanto mais tempo se leva para análises da Áreas Técnica, sempre tem demora nas análises b, e o SAIPS, é para isso, é para você ir postando para as áreas técnicas começarem me preocupa tão somente, por ter entrado em Extra Pauta, não vi nenhuma demanda contrária aqui na reunião da CIB, só um pedido de vistas porque entrou em Extra Pauta e não houve muito tempo para análise concordo, mas acho que a gente tem que contrabalancear e pensar o que está em jogo, a garantia do orçamento, quanto mais cedo isso entra garantir recurso, ano que vem a gente não sabe, como hoje o MS ainda tem uma disponibilidade orçamentária e financeira, para financiamento de leitos, então, é uma etapa de planejamento para garantir, e se você não garantia, vai quem chega na frente, as propostas estão sendo cadastradas e me preocupa, porque o Amazonas é um estado



tão necessitado de recurso, não possa estar garantindo pelo menos esse passo, que é um passo burocrático, porque com certeza ainda vai vim para o colegiado, de fato, para habilitação dos leitos, isso é só um momento para que seja feita uma análise técnica então eu peço que se pense bem nessa questão, porque me parece que não é nada, mas é sim, quando se está no final do exercício. Então assim, a gente tem que ver mais além do que essas questões que não foram resolvidas, elas não podem estar impactando nesse processo, a gente tem que se unir mais numa questão que beneficia não apenas um município, mas que beneficia todo estado. O Presidente chamou o próximo item da pauta, a Diretora do FES, senhora Nelcicleia Dantas Sobreira, solicitou a palavra, para esclarecimentos a respeito dos recursos da Assistência Farmacêutica, o que foi atendido, passando a seguinte informação, que o FES, atendendo a uma solicitação da Procuradoria Regional Eleitoral suspendesse os repasses da assistência farmacêutica aos municípios e só retomassem após o segundo turno das eleições. Após, o Presidente do COSEMS, Vice Coordenador da CIB/AM, deu prosseguimento a reunião chamando o próximo item. **NÃO FOI APROVADO E FOI FEITO PEDIDO DE VISTAS.**

ITEM III – Comunicações:

Subitem 1 – Processo Nº 01.01.017101.024495/2022-01 - Solicitação de credenciamento de equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde da Secretaria de Saúde de Tefé ao Ministério da Saúde. Comunicado. 4.2 Jogo da Copa do Mundo - Brasil x Suíça - 15h (de Brasília) - dia 28/11– Reunião da CIB/AM (conf. Calendário), por conta do jogo a reunião da CIB/AM ficou para o dia 29/11/22 às 14h.

Subitem 2 – Processo Nº 01.01.017101.025844-02 - Apresentação da Universidade Federal do Amazonas – UFAM do Projeto "Fortalecimento e Interiorização da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável Junto a Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis das Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e Municípios dos Estados do Acre, Amazonas, Rondônia e Roraima. Apresentação: Professora Maria Francisca Escola de Enfermagem de Manaus da Universidade Federal do Amazonas, professora responsável pelo projeto e representando o Ministério da Saúde, a seguir foi passado uma apresentação em Power Point para todos os membros. Apresentação: Professora Maria Francisca Escola de Enfermagem de Manaus da Universidade Federal do Amazonas, professora responsável pelo projeto e representando o Ministério da Saúde, fazendo sua apresentação em Power Point para todos os membros.

Participaram da reunião: **MEMBROS TITULARES:** Franmartony Oliveira Firmo (Presidente do COSEMS/AM), Rita Cristiane dos Santos (Secretaria Executiva de assistência do Interior - SES/AM), Neylane Macêdo Gonçalves (Secretaria Executiva de Assistência da Capital -SES/AM), Lindinaldo Gomes dos Santos (Secretaria Executiva Adjunta de Política em Saúde - SES/AM), Radija Mary Costa de Melo Lopes (Departamento de planejamento DEPLAN/SES - AM), Lyana da Silva Portela (Departamento de Controle e Avaliação/DECAV/SES - AM), Gelcymara Gama Martins (Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda do Norte), Alcinéia Fontes Neto (Secretaria Municipal de Saúde do Nhamundá), Clerton Rodrigues Florêncio (Secretaria Municipal de Saúde de Parintins), Gelcymara Gama Martins (Secretaria Municipal de Saúde de Nona Olinda do Norte), Dário Vicente da Silva (Secretaria Municipal de Saúde de Lábrea). **MEMBROS SUPLENTEs:** Jani Kenta Iwata, Aurimar Simões Tavares, Carla Alves Lemos, Leda Nágria Cavalcante Freitas, Leise Gomes Fernandes, Marcelo de Lemos Saraiva, Wladmary Mendonça de Azevedo, Gleice Vanessa Baiocco, Nelcicleia Dantas Sobreira e Maria Luiza Aguiar Souto. Estiveram presentes ainda, os apoiadores da CIB: Vera Lucia Lima, Narelda da Silva Barros, Jamile Pereira Mecnas, Eduardo Rivero de Toledo, Paulo Gomes e a Secretaria Executiva da CIB/AM, Sra. Hedy Lamar Almeida Sanches que revisou e lavrou esta Ata. Manaus, 17 de outubro de 2022.

